



Arraial do Cabo, quinta-feira, 15 de maio de 2025 – Edição: 1.391

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
DECRETOS	3
DIVERSOS	8
EXTRATOS	12
IPC	14
EXTRATOS	14

Arraial do Cabo, quinta-feira, 15 de maio de 2025 – Edição: 1.391

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.763/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.452 de 04/01/2023 e Decreto Nº 4.114 de 21/12/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/05/2025, **Ione Felix de Aguiar**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-10 da **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.764/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/05/2025, **Carlos Fabiano de Almeida Kiffer**, do cargo em comissão de **Assessor do Serviço de Atendimento ao Turismo**, Símbolo CA-12, da **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.765/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.452 de 04/01/2023 e Decreto Nº 4.114 de 21/12/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/05/2025, **Carlos Fabiano de Almeida Kiffer**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-10 da **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.766/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/05/2025, **Ione Felix de Aguiar**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário I**, Símbolo CA-9, da **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.767/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Luiz Fernando de Souza Calaça**, do cargo em comissão de **Coordenador- Chefe de Administração**, Símbolo DAI-3, da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.768/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025;

RESOLVE:

Nomear, **Luiz Fernando de Souza Calaça**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo CA-4, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quinta-feira, 15 de maio de 2025 – Edição: 1.391

PORTARIA Nº 1.769/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 14/05/2025, **Amanda Filgueiras Flor**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Área - Arte**, Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.774/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.839 de 22/12/22;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 30/04/2025, **Renato Gonçalves de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico da Secretaria**, Símbolo CA-1, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.775/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Rita Márcia Jorge Pereira**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Conselhos Vinculados**, Símbolo DAI-8, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.776/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto nº 4.359 de 15/05/2025;

RESOLVE:

Nomear, **Rita Márcia Jorge Pereira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete IV**, Símbolo DAI-8, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.359 DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO E ADEQUAÇÕES INTERNAS COMPLEMENTARES DE UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 2.380 de 12 de janeiro de 2022 - Por Decreto do Prefeito Municipal poderão ser remanejados os cargos constantes na presente Lei de um para outro órgão para atender as necessidades e a racionalização das atividades administrativas, redefinindo-se suas atribuições, e observando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal que se refere a despesa com pessoal;

CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Os cargos comissionados relacionados abaixo, sendo 01 (uma) vaga cada, vinculadas à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**, ficam red denominados da seguinte forma:

ATUAL	REDENOMINAÇÃO
Chefe de Divisão de Conselhos Vinculados	Assessor Especial do Gabinete IV

Arraial do Cabo, quinta-feira, 15 de maio de 2025 – Edição: 1.391

Chefe de Diretoria do CRAS Cabocla	Chefe de Diretoria do CRAS Central
Assessor de Análise e Projetos Sociais	Assessor-chefe do Programa Gira Renda Cabista II

I – São atribuições do Assessor Especial do Gabinete IV:

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Assessorar todo o expediente de arquivo;
- Assessorar na elaboração dos relatórios de documentos arquivados;
- Manter atualizado os arquivos dos expedientes sob sua responsabilidade, assessorar o titular da pasta nas matérias e projetos técnicos relacionados a verbas públicas;
- Assessorar e analisar o planejamento técnico das verbas;
- Avaliar e emitir informações técnicas dos projetos referentes às verbas públicas;
- Assessorar na análise prévia dos recursos, elaborando as minutas de despachos;
- Elaborar o relatório estatístico e de desempenho dos recursos;
- Assessorar todas as questões que envolvam matérias inerentes aos recursos, atender às demandas emitidas pelo Chefe de Gabinete;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

II – São atribuições do Chefe de Diretoria do CRAS Central:

- Exercer funções inerentes Direção do Equipamento Público CRAS da Central;
- Conduzir o desempenho do serviço ofertado no Centro de Referência de Assistência Social;
- Realizar a articulação de procedimentos em rede no acompanhamento e atenção às famílias e indivíduos;
- Fomentar a organização e avaliação dos serviços referenciados ao CRAS, além de contribuir com o órgão gestor no planejamento de decisões para qualificação constante dessa unidade pública.
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

III – São atribuições do Assessor-Chefe do Programa Gira Renda Cabista II:

- Exercer função inerente a coordenação do programa de transferência de renda municipal "Gira Renda Cabista";
- Articulação junto ao comércio local;
- Fiscalizar a empresa (ganhadora da licitação), junto ao fiscal de contrato, o serviço prestado ao município;
- Articulação junto as secretarias municipais parceiras;
- Confeccionar normativas e instrumentais para a normatização do programa;
- Confeção de relatórios mensais de acompanhamento e execução do programa;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Artigo 2º - Fica alterado o **Artigo 13** do Decreto nº 4.333 de 24 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 13 - O cargo comissionado de **Assessor de Análise e Projetos Sociais**, sendo 01 (uma) vaga, vinculada à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**, ficando redenominado como **Assessor de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio**.

I– São atribuições do cargo de Assessor de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;

- Controlar e preservar todos os bens móveis e imóveis da Secretaria;
- Realizar o acompanhamento da entrada e saída do estoque para os equipamentos de serviço;
- Auxiliar no mapa de movimentações;
- Gerenciar a gestão dos bens patrimoniais;
- Realizar levantamentos, identificação e emplacamento dos bens patrimoniais;
- Gerir a classificação, identificação e inventário de bens patrimoniais ao órgão gestor;
- Acompanhar divergências em estoque e mapa de movimentações para atualização do sistema;
- Revisar e autorizar a solicitação de materiais ao almoxarifado;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Artigo 3º - Os cargos que se referem aos artigos supracitados serão consolidados na Lei nº 2.380 de 12/01/2022, mantendo sua respectiva remuneração.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quinta-feira, 15 de maio de 2025 – Edição: 1.391

DECRETO Nº 4.360 DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a instituição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua — CIAMP-Rua Arraial do Cabo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a importância de manter e implementar políticas públicas para a população em situação de rua na cidade de Arraial do Cabo/RJ;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que reforça a intersetorialidade e a participação social na formulação e monitoramento das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua — CIAMP-Rua Arraial do Cabo às demandas e à realidade local, visando à eficácia na implementação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar seus comitês intersetoriais conforme as necessidades locais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua — CIAMP-Rua Arraial do Cabo, integrado por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

§1º - O Poder Público Municipal será representado pelos seguintes órgãos e autarquias, que indicarão seus representantes, titulares e suplentes:

- I - Secretaria Municipal de Governo;
- II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer;
- V - Secretaria Municipal de Habitação;
- VI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- VII - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- VIII - Procuradoria Geral do Município de Arraial do Cabo.

§2º - A sociedade civil será composta por 04 (quatro) representantes, titulares e respectivos suplentes, eleitos em assembleia pública convocada para este fim.

§3º - A convocação da assembleia pública será realizada mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Município e/ou outros meios institucionais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização.

§4º - Poderão participar da assembleia pública as entidades da sociedade civil com atuação comprovada em defesa, promoção ou atendimento à população em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade social.

§5º - Os representantes da sociedade civil eleitos na assembleia serão nomeados por ato do Prefeito Municipal para mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 2º - O CIAMP-Rua Arraial do Cabo poderá constituir subcomitês temáticos para execução de suas atividades, nos quais será facultada a participação de outras pessoas e/ou organizações, na qualidade de convidados, sem direito a voto.

Art. 3º - O CIAMP-Rua Arraial do Cabo terá as seguintes atribuições:

- I - Elaborar o Plano Municipal da Política para a População em Situação de Rua, especialmente quanto às metas, objetivos, responsabilidades e orçamentos;
- II - Acompanhar e monitorar a implementação e o desenvolvimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua;
- III - Propor a articulação intersetorial dos programas, ações e serviços municipais para atendimento da população em situação de rua;
- IV - Propor formas e mecanismos para a divulgação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;
- V - Organizar periodicamente encontros para avaliação e reformulação das ações da Política Municipal;
- VI - Propor estratégias que assegurem o acesso amplo, simplificado e seguro da população em situação de rua aos serviços públicos;
- VII - Desenvolver, em conjunto com os órgãos competentes, o acompanhamento de indicadores para monitoramento e avaliação das ações;
- VIII - Instituir grupos de trabalho temáticos para discutir as desvantagens sociais enfrentadas pela população em situação de rua e sugerir formas de inclusão e compensação social;
- IX - Deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos.

Art. 4º - A participação no CIAMP-Rua Arraial do Cabo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - As pessoas e/ou entidades que participarem dos subcomitês e grupos de trabalho, sem serem membros formais, contribuirão como convidados, sem direito a voto.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos prestará apoio técnico-administrativo necessário à execução dos trabalhos do CIAMP-Rua Arraial do Cabo e dos seus grupos de trabalho.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 15 de maio de 2025 – Edição: 1.391

Art. 7º - O CIAMP-Rua Arraial do Cabo designará uma Comissão para elaboração de seu Regimento Interno.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 3.992, de 11 de agosto de 2023.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.361 DE 15 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 027 DE 01 DE JANEIRO DE 2025, QUE CONCEDEU ANISTIA SOBRE DÉBITOS RELATIVOS A MULTAS E JUROS APLICADOS EM DECORRÊNCIA DE NÃO QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a prerrogativa prevista no §1º, artigo 1º da Lei Complementar nº 027 de 17/01/25, que autoriza prorrogar, caso o prazo estipulado nesta Lei não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2025, o prazo estipulado no §1º, artigo 1º, da Lei Complementar nº 027 de 17/01/2025.

Parágrafo único - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 027 de 17/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.362 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 2.048.783,12** (dois milhões, quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos), por superávit financeiro, conforme discriminado:

Fic ha	FR	C O	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
680	26 00	00 00	05.001.001.10.301 .0006.2.034	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 1.282.913,95
681	26 00	00 00	05.001.002.10.302 .0006.2.036	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 617.945,57
682	26 00	00 00	05.001.005.10.305 .0006.2.038	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 15.210,57
683	26 00	00 00	05.001.004.10.303 .0006.2.037	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 106.825,12
684	26 00	00 0	05.001.005.10.304 .0006.2.039	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 7.367,20
685	26 00	00 00	05.001.005.10.305 .0006.2.038	3.1.90.00.00.0 0	R\$ 1.165,61
686	26 00	00 00	05.001.003.10.122 .0001.2.003	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 17.355,10
Total					R\$ 2.048.783,12

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de superavit financeiro do exercício de 2025, no **R\$ 2.048.783,12** (dois milhões, quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos), na fonte de recurso 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme processo administrativo nº 2888/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quinta-feira, 15 de maio de 2025 – Edição: 1.391

DECRETO Nº 4.363 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 84.463,98** (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), por superávit financeiro, conforme discriminado:

Fic ha	FR	C O	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
688	26 01	00 00	05.001.002.10.302 .0006.1.017	4.4.90.00.00.0 0	R\$ 84.463,98
Total					R\$ 84.463,98

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de superavit financeiro do exercício de 2025, no **R\$ 84.463,98** (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), na fonte de recurso 2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, conforme processo administrativo nº 2886/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.364 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 4.379,00** (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais), por superávit financeiro, conforme discriminado:

Fic ha	FR	C O	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
687	26 04	00 00	05.001.005.10.305 .0006.2.038	3.1.90.00.00.0 0	R\$ 4.379,00
Total					R\$ 4.379,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de superavit financeiro do exercício de 2025, no **R\$ 4.379,00** (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais), na fonte de recurso 2604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, conforme processo administrativo nº 2887/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quinta-feira, 15 de maio de 2025 – Edição: 1.391

DECRETO Nº 4.365 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 1.612,57** (um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), por superávit financeiro, conforme discriminado:

Fic ha	FR	C O	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
679	26 69	00 00	07.001.001.08.122 .0001.2.003	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 1.612,57
Total					R\$ 1.612,57

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de superávit financeiro do exercício de 2025, no **R\$ 1.612,57** (um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), na fonte de recurso 2669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, conforme processo administrativo nº 2885/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº 3872/2023

Requerente: Iza Paes Leão de Souza

Assunto: Reurb-E

Despacho: Para que a requerente anexe aos autos a qualificação completa dos confrontantes, incluindo nome, endereço e demais dados necessários para identificação inequívoca.

Processo nº 6977/2023

Requerente: Marivalda da Silva Seixas

Assunto: Reurb-E

Despacho: Para que a requerente anexe aos autos a qualificação completa dos confrontantes, incluindo nome, endereço e demais dados necessários para identificação inequívoca.

Processo nº 4120/2024

Requerente: Aline Alves do Nascimento

Assunto: Licença de construção

Despacho: Para que a requerente junte aos autos certidão ou prova de quitação de impostos municipais referente ao imóvel.

Processo nº 2099/2025

Requerente: Talita França Rodrigues

Assunto: Devolução de valores

Despacho: Para que a requerente esclareça e fundamente, de forma clara e objetiva, o seu pedido.

Processo nº 1199/2017 com apenso: 2799/2016

Requerente: Sonia de Almeida Teixeira

Assunto: Isenção de IPTU ano 2017 e Remissão dos anos anteriores

Despacho: Solicitar a juntada dos seguintes documentos referentes aos exercícios pleiteados: Comprovante de renda; Declaração de isenção do imposto de renda.

Processo nº 1307/2025

Requerente: Emmanuel Teixeira da Cunha

Assunto: Remissão do IPTU

Despacho: O requerimento preenchido de fls. 02, não especifica os exercícios pleiteados. Encaminho este despacho para que se esclareça quanto aos exercícios supracitados.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 15 de maio de 2025 – Edição: 1.391

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025

Processo nº 2132/2022

Requerente: Araci Barreto
Assunto: Isenção de IPTU ano 2022
Despacho: Encaminhe este despacho para que se esclareça quanto aos exercícios supracitados.

Processo nº 2066/2025

Requerente: Renata Fialho Pereira da Silva
Assunto: Comprovante de Pagamento
Despacho: Para ciência do requerente.

Processo nº 2240/2025

Requerente: CAWM. EMP. IMOB.LTDA
Assunto: Solicitação de Providências
Despacho: Para ciência do requerente.

Processo nº 2366/2025

Requerente: Noemir Martins
Assunto: Extinção de Execução
Despacho: Para ciência do requerente.

Processo nº 5098/2024

Requerente: Rodrigo da Rocha Santos
Assunto: Comprovação de pagamento de IPTU
Despacho: Para ciência do requerente.

Processo nº 6211/2024

Requerente: Pedro Emilio Pereira Natal
Assunto: Lançamento Predial
Despacho: Solicito seja apensado aos autos, conforme Decreto nº3.832/22, com as seguintes exigências: Certidão Negativa do Cartório de Ofício único atualizada (2025), Certidão do Distribuidor expedida pelo poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro atualizada (2025) e Fotos do banheiro, lateral esquerda e direita do imóvel.

Processo nº 5177/2024

Requerente: Marcia Carvalho de Alencar
Assunto: Lançamento Predial
Despacho: Solicito seja apensado aos autos, conforme Decreto nº3.832/22, com as seguintes exigências: ISS-2024 do profissional responsável pelo projeto; Certidão Negativa do Cartório de Ofício Único atualizada (2025); Certidão do Distribuidor expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro atualizada (2025).

Processo nº 2368/2018

Requerente: Maria Marcelina Alves de Araújo
Assunto: Lançamento Predial
Despacho: Solicito seja apensado aos autos, conforme Decreto nº3.832/22, com as seguintes exigências: Certidão de Zoneamento atualizada, devido a alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo; Certidão Negativa do Cartório de Ofício único atualizada (2025); Certidão do distribuidor expedida pelo poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro atualizada (2025); Comprovante de residência; foto da fachada do imóvel.

Izabella Rocha Macedo Vieira
Chefe de Gabinete do Procurador Geral
Matrícula 56.682

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

(Publicação Intempestiva)

PROCESSO Nº 3452/2021

Venho por meio deste, designar o servidor, **GEOVANI VIDAL BUENO – Matrícula 67.190, ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO I, inscrito no CPF sob o nº 109.***.417-**, para exercer a função de Fiscal do Processo Administrativo nº 3452/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, no âmbito da Secretaria do Ambiente e Saneamento – SEMAS.**

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- I – Prestar apoio técnico e operacional com informações pertinentes às suas competências;
- II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV – Informar em tempo hábil, a situação que demandar adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V – Comunicar sobre quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII – Comunicar ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;
- VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão contratual
- IX – Auxiliar com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- X – Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- XI – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- XII – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 15 de maio de 2025 – Edição: 1.391

Arraial do Cabo, 07 de abril de 2025

Jorge Augusto da Costa Oliveira
Secretário do Ambiente e Saneamento
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Mat. 56.003

GEOVANI VIDAL BUENO
ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO I
Matrícula 67.190
CPF: 109.*.417-****

**DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e, observando o §4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF de 04 de maio de 2000 - TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que no dia 30 de maio de 2025, às 15h, será realizada Audiência Pública para Avaliação e Demonstração do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2025, junto à Comissão Interna ou Equivalente, no Plenário da Câmara Municipal, situada na Avenida da Liberdade s/nº, Centro, com a finalidade do cumprimento aos referidos dispositivos legais, conjuntamente ao endereço eletrônico contabilidade@arraial.rj.gov.br a ser disponibilizado como canal de comunicação entre a população local e a Secretaria de Finanças e Orçamento para saneamento de dúvidas e esclarecimentos quanto aos resultados divulgados.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora **Daniela Stampa de Mesquita**, matrícula nº **65.715**, Assessor Especial de Gabinete IV, inscrito no CPF sob o nº **XXX.712.XXX.XX**, no âmbito da Chefia de Gabinete e em substituição o servidor **Vinicius de Souza Pereira**, matrícula: **64.641**, Assessor Especial de Gabinete, inscrito sob o CPF: **XXX.841.XXX-XX**.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Ciente,

Suellen Rodrigues Cardoso
Chefe de Gabinete
Matrícula nº 67.071

Daniela Stampa de Mesquita
Assessor Especial de Gabinete IV
Matrícula nº 65.715

Vinicius de Souza Pereira
Assessor de Comunicação e Mídias Digitais
matricula: **64.641**

Arraial do Cabo, quinta-feira, 15 de maio de 2025 – Edição: 1.391

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2025

O Presidente do Hemocentro da Região dos Lagos, no uso das suas atribuições, **CONVOCA**, através do presente Edital, os associados cotistas para a **Assembleia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á no dia **22 de maio de 2025**, nos termos do Art. 15, §2º, I, presencialmente, na sede da CIR/BL, logo após a plenária, com primeira convocação prevista para às 12h e segunda convocação às 12h30, para a seguinte ordem do dia: **1. Crise financeira e rateio emergencial; 2. Indicação dos nomes para o GT; e 3. Assuntos gerais.**

Cabo Frio, 15 de maio de 2025.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho
Secretário de Saúde de Arraial do Cabo
Presidente do Hemolagos

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N.º 255/2022

Dispensa de Licitação, Lei 8.666/93, Art. 24.

Assunto/Objeto: Locação de Imóvel localizado à Rua Santa Edwiges, nº 14 b, Monte Alto, Arraial do Cabo/RJ, para suportar o equipamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Contratados: Luciano Braga Franco, CPF nº ***.103.***-** e Elenilce Braga Ribeiro Franco, CPF nº ***.754.***-**.

Objeto do apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 255/2022 visa a alteração da fonte de recurso.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a inclusão de dotação orçamentária descrita na Cláusula Quarta (da Dotação Orçamentária) do 2º Termo Aditivo ao Contrato, a fim de que o Fundo Municipal de Ação Social possa utilizar o recurso ordinário no pagamento.

1. Com fundamento no Art.37 XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a alteração do disposto na Cláusula Quarta (da Dotação Orçamentária) do 2º termo aditivo ao contrato, pelas quais correrão as despesas, incluindo as dotações abaixo descritas, passando a correr as seguintes rubricas orçamentárias no exercício de 2025:

3.3.90.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do Artigo 65 da lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Arraial do Cabo, 25 de Abril de 2025.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos
Matrícula: 62.662

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N.º 076/2021

Dispensa de Licitação, Lei 8.666/93, Art. 24.

Assunto/Objeto: Locação de Imóvel localizado à Travessa Vereador Simas, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, para suportar o equipamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Amado Julião.

Contratada: Eusinete Pacheco Dias March e Souza, CPF nº ***.239.***-**.

Objeto do apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076/2021 visa a alteração da fonte de recurso.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a inclusão de dotação orçamentária descrita na Cláusula Quinta (da Dotação Orçamentária) do 3º Termo Aditivo ao Contrato, a fim de que o Fundo Municipal de Ação Social possa utilizar o recurso ordinário no pagamento.

1. Com fundamento no Art.37 XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a alteração do disposto na Cláusula Quinta (da Dotação Orçamentária) do 3º termo aditivo ao contrato, pelas quais correrão as despesas, incluindo as dotações abaixo descritas, passando a correr as seguintes rubricas orçamentárias no exercício de 2024:

3.3.90.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do Artigo 65 da lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Arraial do Cabo, 28 de Abril de 2025.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos
Matrícula: 62.662

Arraial do Cabo, quinta-feira, 15 de maio de 2025 – Edição: 1.391

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO,
RENDA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: MONICA LEITE FRANCISCO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 088.***.837-**

ADMISSÃO: 28/04/2025

MATRÍCULA: 70509

CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO,
RENDA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: JOICE QUIRINO PASSOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 059.***.137-**

ADMISSÃO: 28/04/2025

MATRÍCULA: 70506

CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO,
RENDA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: WALKIRIA SOARES DE SA GOMES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 680.***.296-**

ADMISSÃO: 28/04/2025

MATRÍCULA: 70508

CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO,
RENDA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: GISELE CASANOVA DA VEIGA MARTINS DE ALMEIDA

CARGO: PSICOLOGO(A)

CPF: 052.***.197-**

ADMISSÃO: 28/04/2025

MATRÍCULA: 70510

CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSO Nº: 2716/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: UTILICAR RENT A CAR EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos automotores para uso da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01/05/2025 e findando-se no dia 30/04/2026.

A prorrogação que trata esta cláusula tem previsão no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, onde as partes acordam que o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal, observando-se as condições e os limites estabelecidos na referida legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

As partes em consonância resolvem suprimir do referido contrato, o Item nº 07 - veículo automotor de quatro rodas (quadriciclo), sendo 01 UND, referente a 0,35% do percentual contratual, no valor mensal de R\$ 1.790,00 (Um mil, setecentos e noventa reais).

A presente supressão implica a exclusão integral do referido bem das obrigações assumidas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O reajuste far-se-á conforme tabela abaixo, calculado de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do período compreendido entre 04/2024 á 01/2025, acumulado em aproximadamente 3,53%, tendo por base os valores apurados no Relatório de Pesquisa de Preços, as fls. 656.



Arraial do Cabo, quinta-feira, 15 de maio de 2025 – Edição: 1.391

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO S/ REAJUSTE	VALOR MENSAL S/ REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO C/ REAJUSTE	VALOR MENSAL C/ REAJUSTE
2	VEÍCULO POR MÊS	1	Do veículo de passeio sedan blindado - NÍVEL A – III - para no mínimo 5 lugares	R\$ 8.857,06	R\$ 8.857,06	R\$ 9.169,71	R\$ 9.169,71
5	VEÍCULO POR MÊS	7	Do veículo tipo Pick ups utilitarias	R\$ 3.592,03	R\$ 25.144,21	R\$ 3.718,83	R\$ 26.031,80
6	VEÍCULO POR MÊS	4	Do veículo automotor de duas rodas (motocicleta)	R\$ 1.230,15	R\$ 4.920,60	R\$ 1.273,57	R\$ 5.094,30
8	VEÍCULO POR MÊS	1	Do veículo tipo caminhão reboque leve	R\$ 10.456,26	R\$ 10.456,26	R\$ 10.825,37	R\$ 10.825,37
VALOR TOTAL					R\$ 49.378,13		R\$ 51.121,18

O valor anual do contrato atualizado, considerando a supressão e reajustes retro mencionados, totaliza R\$ 613.454,16 (trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 098/2024
PROCESSO Nº: 064/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLÍNICA ALPHA REABILITAÇÃO SOCIAL LTDA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a troca da Razão Social da empresa responsável pelo contrato nº 098/2024, datado em 05 de março de 2024, e a alteração de titularidade da mesma, que por sua vez, integra a presente relação contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL

2.1. A contratada, denominada **CLÍNICA ALPHA REABILITAÇÃO SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.431.877/0001-09 passa a utilizar a Razão Social: **VIVER BEM SAÚDE MENTAL E REABILITAÇÃO LTDA**, permanecendo o mesmo CNPJ, conforme fl. 380 do processo administrativo 064/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

3.1. Através deste Instrumento legal, oficializamos a inclusão da Sr.^a Daiana Cristina Correa de Souza, como nova sócia-administradora da Empresa, conforme contrato social nas fl.s 384-386.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MONICA LEITE FRANCISCO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 088.***.837-**-**
ADMISSÃO: 28/04/2025
MATRÍCULA: 70509
CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: JOICE QUIRINO PASSOS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 059.***.137-**-**
ADMISSÃO: 28/04/2025
MATRÍCULA: 70506
CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: WALKIRIA SOARES DE SA GOMES
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 680.***.296-**-**
ADMISSÃO: 28/04/2025
MATRÍCULA: 70508
CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: GISELE CASANOVA DA VEIGA MARTINS DE ALMEIDA
CARGO: PSICOLOGO(A)
CPF: 052.***.197-**-**
ADMISSÃO: 28/04/2025
MATRÍCULA: 70510
CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

Arraial do Cabo, quinta-feira, 15 de maio de 2025 – Edição: 1.391

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

IPC

EXTRATOS

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Contrato, que entre si celebram de um lado o Instituto de Previdência Cabista - IPC e do outro a MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso III.

Objetivo: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em investimentos.

Valor Global: R\$ 6.823,00 (Seis mil oitocentos e vinte e três reais)

Processo: **058/IPC/2024**

Contrato: **008/IPC/2024**

Período: 08/05/2025 a 08/05/2026.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 1.772/2025

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear a servidora Briza Lima da Silva como membro suplente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Cabista – IPC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 28/04/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de Maio de 2025

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.773/2025

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o servidor Rodrigo como membro suplente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Cabista – IPC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 28/04/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de Maio de 2025

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.770/2025

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor Caique de Andrade Pimentel do cargo de Membro do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Cabista – IPC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 28/04/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.771/2025

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor Dylan Murphy Borrajo do cargo de Membro do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Cabista – IPC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 28/04/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de Maio de 2025



Arraial do Cabo, quinta-feira, 15 de maio de 2025 – Edição: 1.391